

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 116

Às onze horas do dia 29 de maio de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel, Maurício de Moura e Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2020-11 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE GESTÃO DO TITULAR DA AUDITORIA INTERNA):** Tendo em vista o término do período de atuação da empregada Sra. Maria Cecília da Silva Brum, como titular da Função de Comissão de Chefe de Auditoria Interna, em 09/07/2023 (10/07/2020 a 09/07/2023), conforme designação do Conselho de Administração (REC-0010/2020, de 25/08/2020 – doc. SEI nº 0277055) e, considerando a faculdade prevista no art. 9º, da Portaria CGU nº 2737/2017 (doc. SEI nº 0264345) e art. 3º, §1º, da Resolução CGPAR 44, de 30 de dezembro de 2022 (doc. SEI nº 0490378), bem como a Resolução CGPAR 47, de 28 de abril de 2023 (doc. SEI nº 0490384), a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, trouxe à baila o presente tema. Considerando: i) a recomendação do Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB; ii) o excelente trabalho desempenhado pela Sra. Maria Cecília da Silva Brum como Chefe da Auditoria Interna da TRENSURB; iii) a faculdade legal em relação a recondução do titular da Auditoria Interna; e, iv) a ausência de qualquer fato desabonatório em relação à recondução; o COAUD recomendou a prorrogação do período de gestão da Sra. Maria Cecília da Silva Brum, como titular da Função de Comissão de Chefe de Auditoria Interna da TRENSURB, por mais 03 (três) anos. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2023-27 (MONITORAMENTO 2023):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, relatou que apresentou ao CONSAD, na reunião de abril do corrente ano (Ata nº 555, item 2.6), o Relatório de Monitoramento - 1º Ciclo de 2023. Nesta esteira, o CONSAD solicitou que fosse apresentado as informações referentes aos planos de ação para o atendimento das recomendações vinculadas a elaboração das normas e procedimentos. Assim sendo, trouxe para conhecimento do COAUD as informações quanto ao atendimento das recomendações informados pelas áreas. Ato seguinte, apresentou, de forma detalhada, os principais temas e as informações reportadas pelas áreas. Diante das informações apresentadas, considerando a importância da atualização e elaboração de normas e procedimentos para fortalecimento dos controles internos, o COAUD solicitou que a partir da próxima reunião, os responsáveis das áreas com recomendações de auditoria vinculadas às normas e procedimentos apresentem ao COAUD os planos de ação. Para próxima reunião, restou acordado com a AUDIN que a pauta será com a área de materiais, considerando também, trabalho recente executado pela área de controles internos. **2) STATUS DA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NA TRENSURB:** A Sra. Rosemari Santos de Souza, Assessora Executiva da DIRAF, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, apresentou o *status* da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) na TRENSURB. Informou, ainda, que falta a nomeação do Encarregado dos Dados – DPO (*Data Protection Officer*), contudo, a Empresa tem um empregado lotado na GEJUR que é qualificado para o cargo e atende os pré-requisitos constantes no art. 1º, inciso 1º, da IN 117/2020. Ante ao exposto, o COAUD questionou se o indicado ao cargo precisaria passar por análise de algum órgão de controle? Foi respondido que não, basta atender o disposto na IN 117/2020 e ser nomeado pela Diretor-Presidente da TRENSURB. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 14/06/2023, às 10:47, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 14/06/2023, às 12:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 14/06/2023, às 12:49, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 14/06/2023, às 13:08, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496187** e o código CRC **AA90937F**.